



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 653

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	7
Exoneração	7
Outros atos	7
Licitações e Contratos	7
Suspensão	7
Extrato	8
Homologação / Adjudicação	9
Aviso de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 653

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2624 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

FLS: 156

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.460 DE 26 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

Artigo 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública.

Artigo 2º. Compete ao Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, sem prejuízo de outras atribuições:

- I - acompanhar a prestação dos serviços públicos;
- II - participar da avaliação dos serviços públicos prestados;
- III - propor melhorias na prestação dos serviços públicos;
- IV - contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- V - acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria do Município e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestador de serviços públicos;
- VI - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

Artigo 3º. O Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos será composto por **10 (dez)** membros titulares e igual número de suplentes, assim distribuídos:

- I - **05 (cinco)** representantes do Poder Público Municipal indicados pelo Chefe Do Poder Executivo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 653

Página 3 de 10



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2624 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

FLS: 157

- a) **01 (um)** representante da Departamento Municipal da Saúde
- b) **01 (um)** representante da Departamento Municipal de Obras e Serviços
- c) **01 (um)** representante da Departamento Municipal de Educação
- d) **01 (um)** representante do Gabinete do Prefeito
- e) **01 (um)** representante da Ouvidoria Geral Do Município

II - 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, compreendida como usuários dos serviços públicos, indicados pelas entidades do terceiro setor, sociedade organizada, órgãos de classe e/ou de associações/cooperativas de acordo com o interesse ou aceite expressamente manifestado conforme formulário em anexo.

Artigo 4º. A participação do usuário no conselho será considerada serviço relevante e sem remuneração.

§ 1º Os representantes do Poder Público e seus respectivos suplentes serão indicados pelo chefe do poder executivo.

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos mediante processo eleitoral com inscrição prévia dos candidatos e um dia específico para a votação secreta.

§ 3º A primeira reunião do Conselho, de caráter extraordinário, ocorrerá após a publicação de nomeação, e será convocada pela Ouvidoria Municipal.

§ 4º Os membros do Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos tomarão posse na função na primeira reunião extraordinária.

§ 5º Os conselheiros que não tomarem posse na reunião convocada para tal fim, poderão fazê-lo nas reuniões ordinárias subsequentes.

Artigo 5º. As atividades do Conselho serão coordenadas por uma Comissão Executiva composta por **03 (três)** membros: presidente, vice-presidente e secretário-geral, escolhidos entre seus componentes em votação aberta a ser realizada na mesma reunião da posse, que será coordenada pela Ouvidoria Municipal.

§ 1º O mandato da Comissão Executiva será de **02 (dois)** anos, podendo haver uma recondução.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 653

Página 4 de 10



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2624 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

FLS: 158

§ 2º O Conselho deverá aprovar o seu Regimento Interno no prazo máximo de **90 (noventa)** dias após a sua nomeação.

§ 3º Um dos membros da Comissão Executiva cuidará da elaboração do Regimento Interno, atuando como relator, e será escolhido entre seus membros.

§ 4º Ao Presidente do Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos compete dirigir as reuniões e garantir a secretaria das mesmas dentre outras atribuições aprovadas no regimento interno.

Artigo 6º. O Conselho reunir-se-á mensalmente de forma ordinária e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

Parágrafo Único. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente do Conselho, pelo Chefe do Poder Executivo ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros.

Artigo 7º. As reuniões do Conselho deverão ser instaladas em primeira convocação com a presença de metade mais um de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

§ 1º As reuniões extraordinárias serão convocadas através de contato direto e as ordinárias ocorrerão em datas pré-agendadas pelo Conselho, no final das reuniões.

§ 2º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples e o voto será individual, intransferível e aberto.

§ 3º As deliberações das reuniões do Conselho somente terão efetividade com a presença registrada em ata.

§ 4º O Presidente do Conselho só exercerá o direito a voto no caso de empate.

Artigo 8º. O mandato dos conselheiros será de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 653

Página 5 de 10



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2624 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

FLS: 159

§ 1º Os conselheiros que faltarem a duas reuniões consecutivas ou a três alternadas, no período de um ano contado a partir da primeira falta, sem justificativa, deverão ser substituídos.

§ 2º No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suplente correspondente do setor representado no Conselho, sendo que no caso de afastamento definitivo a entidade indicará novo suplente.

Artigo 9º. O Serviço Público Municipal deverá fornecer ao Conselho os meios necessários para o seu funcionamento.

Artigo 10º. As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária suplementada, se necessário, previstas pela Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

Artigo 11º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dezessete de agosto de dois mil e vinte e dois

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO DE IGARAPAVA

REGISTRADO. Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 653

Página 6 de 10



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2624 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

FLS: 160

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/INDICAÇÃO

Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos

ÁREA DE INTERESSE

- () Iluminação Pública
() Atendimento ao cidadão (Repartições Municipais)
() Serviços Públicos de meio ambiente, limpeza e conservação
() Serviços Públicos de saúde, educação e assistência social
() Trânsito, transporte
() Serviços Cultura e Esporte

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____

Data de emissão: ___/___/___ CPF: _____

Natural de: _____

Data de nascimento: ___/___/_____

Endereço: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

CEP: _____ - _____

Telefone: (____)- _____

Celular: (____)- _____

E-mail 1: _____

E-mail 2: _____

Formação: _____

Profissão: _____

Função: _____

Entidade Representada: _____

NÍVEL ESCOLAR

- () Sem alfabetização
() Alfabetizado
() Fundamental 1 (até 5º ano)
() Fundamental 2 (até 9º ano)
() Ensino médio incompleto
() Ensino Médio completo (até 3º ano)
() Superior incompleto
() Superior completo. Cite qual: _____
() Pós-graduado ou especialização. Cite qual: _____
() Mestrado ou doutorado. Cite qual: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 653

Página 7 de 10

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 303, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) MATEUS SILVEIRA SOARES DOS SANTOS DAS FUNÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, a partir de 17.08.2022, o (a) servidor (a) MATEUS SILVEIRA SOARES DOS SANTOS, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO nomeado (a) pela portaria n.º 70/2021 -CONCURSO PÚBLICO 001/2020, com posse na data de 22/02/2021 sob regime Estatutário, matrícula n.º 112238-1.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. IGARAPAVA - SP, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

Outros atos

. PORTARIA Nº 301, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) BRAULIO HUMBERTO BIANQUINI.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
BRAÚLIO HUMBERTO BIANQUINI	AGENTE DE CAMPO	15.07.2020 À 14.07.2021

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.08.2022 com término em 14.09.2022, devendo retornar ao trabalho na

data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16.08.2022, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 17 de Agosto de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 302, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) JANAINA MARIA BARBOSA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
JANAINA MARIA BARBOSA	SERVENTE	08.10.2020 À 07.10.2021

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 18.08.2022 com término em 01.09.2022, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. IGARAPAVA - SP, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

Processo Administrativo nº 112/2022

Comunicamos aos interessados em participar do **Pregão Eletrônico nº 072/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS**, que a abertura de propostas iniciais agendada para o dia 19/08/2022 às 09h00min e disputa de lances às 10h00min do mesmo dia, fica **SUSPensa, sine die**, devido a impugnação por empresa interessada e consequentemente para sua análise e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 653

Página 8 de 10

adequações necessárias do edital e anexos, se for o caso.

Informamos que tão logo seja efetuada a análise, com a devida adequação, a licitação será reagendada e republicada nos mesmos órgãos de imprensa, com nova data de realização.

Igarapava/SP, 17 de agosto de 2022

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato nº 076/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 042/2021, referente a Locação de Caminhões, maquinários e equipamentos, por hora trabalhada, com motorista e operador, a serem utilizados pela administração municipal, para todos os itens, ou seja, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Manutenção e Serviços Públicos
VIGÊNCIA DO ADITIVO	Início a partir do dia 10/06/2022 (data da solicitação), e o vencimento permanece o mesmo do contrato em vigência, ou seja, dia 16/08/2022
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	02 08 01 15 451 0280 2028 0000 - Manutenção Serviços Obras e Fiscalização (ficha 563) 02 09 02 15 452 0285 2031 0000 - Manutenção de Limpeza Publica (ficha 589) 3 3 90 39 00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	Próprio.
CONTRATADA - VANGUARDA EMPREITEIRA E INCORPORADORA EIRELLI	
NÚMERO DO ADITIVO	1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 076/2021
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	11/07/2022
VALOR DO ADITIVO	R\$ 1.165.956,40 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 653

Página 9 de 10

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO

PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic2@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA E TATUAGEM DE IDENTIFICAÇÃO, NAS ESPÉCIES CANINAS E FELINAS, COMUNITÁRIOS, SEMI-DOMICILIADOS E DOMICILIADOS, DESTA MUNICÍPIO**, em atendimento ao Departamento de Engenharia, por meio da Divisão de Meio Ambiente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço, a seguinte empresa:

✓ **A A MAZON - ME**

Item 01 (único) – valor total de **R\$ 128.880,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Valor global da licitação: R\$ 128.880,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Igarapava/SP, em 16 de agosto de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 653

Página 10 de 10

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

Processo Administrativo nº 118 / 2022

Município: Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: AQUISIÇÃO, COM ENTREGA ÚNICA, DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA USO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO NO “DIA DAS CRIANÇAS”.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 18/08/2022 até as 08h59min do dia 30/08/2022.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 30/08/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 30/08/2022.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 904.422,82

Fonte de recursos: Próprio

Local de Consulta do Edital: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br>> ou ainda, solicitado através do e-mail <cpl@igarapava.sp.gov.br> ou igarapava.lic2@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL